



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de sistema de controle de ponto que contemple função de banco de horas.

O Pregoeiro Oficial do Coren/SE, nomeado pela Portaria nº 005/2016, recebeu, em 31/10/2016, através de e-mail enviado pela empresa Maxi Eventos, o seguinte questionamento:

**1) No termo de referência prevê cursos durante todo o dia nos dias 01 e 02 de dezembro, porém está previsto almoço apenas no dia 01. No dia 02 não haverá almoço aos participantes?**

Resposta: Não. O almoço deverá ser oferecido apenas no dia 01/12/2016.

**2) Ainda no termo de referência, no item 01, pede-se espaço para *coffee-break*, porém o edital não prevê o fornecimento de *coffee-break* em nenhum dia do evento. Será servido algum *coffee-break* ou lanche nos intervalos da manhã ou da tarde?**

Resposta: Não. No entanto, com a finalidade de possibilitar a socialização entre os participantes, o espaço que destinado ao *coffee-break* deve existir.

**3) Normalmente, em se tratando de cursos e palestras, há o Serviço de Sala (Café, água e algum tipo de *petit-four*) à disposição nas salas. No edital não está previsto este serviço. Haverá serviço de sala?**

Resposta: Não haverá serviço de sala.

Aracaju/SE, 01 de novembro de 2016

**BRUNA PAULA DE JESUS SIQUEIRA**

Coordenadora